

LEI Nº 7.276, de 28 de novembro de 2014

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha a caminhada do ‘Caminho Gaúcho de Santiago de Compostela’, a ser realizada no terceiro domingo do mês de outubro, e dá outras providências.

Paulo Fernando Collar Telles, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o terceiro domingo do mês de outubro para a realização do percurso da caminhada do ‘Caminho Gaúcho de Santiago de Compostela’.

Parágrafo único - A data passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, por Decreto, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de novembro de 2014.

**Ver. Paulo Fernando Collar
Presidente do Legislativo Patrulhense**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE